



## EDITAL N° 01/2025 – 1ª RETIFICAÇÃO

### XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no subitem 16.18 do Edital nº 01/2025, de 23.09.2025, e a legislação pertinente, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de abertura, nos seguintes termos:

#### 1. No item 5, DA ISENÇÃO, subitem 5.4, ONDE SE LÊ:

5.4 O candidato que possuir renda bruta até 03 (três) salários-mínimos (nacional), que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 03 (três) concursos, e que residir no Estado de Mato Grosso do Sul no mínimo há 02 (dois) anos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006, devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de renda;
- b) cópia do comprovante de domicílio em que reside no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) declaração firmada pelo candidato de que reside no Estado de Mato Grosso do Sul no mínimo há 02 (dois) anos (conforme Anexo IV deste Edital), legível e assinada de próprio punho;
- d) declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos nacionais, e que não usufruiu da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 03 (três) concursos (conforme Anexo V deste Edital), legível e assinada de próprio punho.

5.4.1 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.4, que seja aprovado no Concurso Público efetuado pela administração pública, após sua admissão terá a referida taxa descontada em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento ou remuneração.

#### LEIA-SE:

5.4 O candidato que possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional) e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006, devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de renda; e
- b) declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos nacionais e que não usufruiu da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos (conforme Anexo IV deste Edital, legível e assinada de próprio punho).

5.4.1 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.4, que seja aprovado no Concurso Público efetuado pela administração pública, após sua admissão terá a referida taxa descontada em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento ou remuneração.

#### 2. No item 10, DA PROVA, subitem 10.6.12, ONDE SE LÊ:

10.6.12 Para todos os cargos, será considerado aprovado na Prova Objetiva:

- a) o candidato que, cumulativamente:
  - acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos; e
  - acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total da Prova Objetiva.
- b) De acordo com as Resoluções nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme alínea "a" do subitem 10.6.12.
- c) O candidato que não atender aos requisitos da alínea "a", ou no caso de negros e indígenas, alínea "b" ambas do subitem 10.6.12, será eliminado do Concurso.

#### LEIA-SE:

10.6.12 Para todos os cargos, será considerado aprovado na Prova Objetiva:

- a) O candidato que, cumulativamente:
  - acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos; e
  - acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total da Prova Objetiva.
- b) De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023, nº 516/2023 e nº 549/2024, todas do CNJ, em relação aos candidatos indígenas, negros e pessoas com deficiência, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme alínea "a" do subitem 10.6.12.
- c) O candidato que não atender aos requisitos da alínea "a", ou no caso de negros, indígenas e pessoas com deficiência, alínea "b", ambas do subitem 10.6.12, será eliminado do Concurso.

#### 3. Fica excluído o “ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDIR NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS” e no “Anexo V”, ONDE SE LÊ:

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER UTILIZADO ISENÇÃO POR 3 VEZES NO ANO

#### LEIA-SE:

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER UTILIZADO ISENÇÃO POR 3 VEZES NO ANO

4. Para evitar qualquer prejuízo aos candidatos que se enquadram na hipótese do subitem 5.4, o prazo de requerimento da isenção será reaberto das 0h do dia 07 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2025, horário oficial de Mato Grosso do Sul.



5. Permanecem válidas as demais previsões do edital de abertura.

Campo Grande, 05 de novembro de 2025.

**Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**

## Secretaria de Finanças

### Departamento de Execução Orçamentária

#### Coordenadoria de Empenhos

	Secretaria de Finanças			
	Departamento de Execução Orçamentária			
	Coordenadoria de Empenhos			
	<b>PUBLICAÇÃO N.0162/2025</b>			
	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>			
	<b>EMPENHOS EMITIDOS MÊS - OUTUBRO/2025</b>			
	<b>UNIDADE: 050901 FUNDO ESP INST DESEN AP ATIV JUI ESP CIV CRIM</b>			
Empenho	Credor	CPF/CNPJ	Evento	Emissão
2025NE01447	PAULO MARCIO BACHA	9940570163	Reforço	10.000,00
2025NE01448	GISELI APARECIDA SCHULZ SILVA	94505403149	Reforço	2.300,00
2025NE01449	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60501293000112	Emissão	187.557,56
2025NE01450	CARLA PATRICIA LILI AZAMBUJA	83691669115	Reforço	10.800,00
2025NE01451	INGRID QUEIROZ OLIVEIRA DE SOUZA	5662250189	Emissão	2.972,92
2025NE01452	MIRELLA VILLA DE ARAUJO TUCUNDUVA DE FONSECA	7588656867	Emissão	3.256,06
2025NE01453	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS	3501509000106	Emissão	481,20
2025NE01454	ELIZABETH RIBEIRO DE CARVALHO	28666275120	Reforço	6.000,00
2025NE01455	LUZIA PEREZ AGUIRRE	84354321149	Reforço	12.000,00
2025NE01456	BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10648254000174	Emissão	6.940,78
2025NE01457	BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10648254000174	Emissão	334,07
2025NE01458	ANA CAROLINE LEMES MEDINA DE SOUZA DIAS	2316885128	Emissão	10.000,00
2025NE01459	CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	18803708000146	Emissão	9.280,77
2025NE01460	CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	18803708000146	Emissão	6.609,82
2025NE01461	CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	18803708000146	Emissão	7.723,12
2025NE01462	CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	18803708000146	Emissão	4.722,33
2025NE01463	CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	18803708000146	Emissão	17.722,71
2025NE01464	EMPIRIC MANAGEMENT LTDA.	22552542000100	Emissão	2.395.000,00
2025NE01465	CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	18803708000146	Emissão	6.996,10
2025NE01466	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	5656062000170	Emissão	483.200,00
2025NE01467	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA -ME	12264207000152	Emissão	11.556,45
2025NE01468	RICARDO MAGALHAES MALTA LTDA	18889038000122	Emissão	14.350,00
2025NE01470	MARCELO FRANCES PINHEIRO DE OLIVEIRA	1034803158	Emissão	14.156,80
2025NE01471	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	2001655000100	Emissão	115.999,99
2025NE01473	WILSON JOSE RIBEIRO	42147913120	Reforço	2.500,00
2025NE01474	ATREA PREMIUM LTDA	43582426000103	Emissão	71.487,00
2025NE01475	ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS	13166087000113	Emissão	2.000,00
2025NE01476	LEONARDO SONCHINI SILVA	31889617000133	Emissão	41.885,50
2025NE01477	CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	18803708000146	Emissão	10.428,83
2025NE01478	JESSE MACEDO	4804925147	Reforço	5.000,00
2025NE01479	SERGIO CACAO DE MORAES	28520696104	Reforço	10.000,00
2025NE01480	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29979036008478	Reforço	300.000,00
2025NE01481	CM SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	57444368000166	Reforço	115.000,00
2025NE01482	DANIELA KELLEN WELTER DE SOUZA	360676103	Reforço	1.400,00
2025NE01483	RODRIGO FERREIRA ABDO SERVICOS MEDICOS LTDA	38051443000184	Reforço	30.000,00
2025NE01486	JOCIMAR CHAQUINE	94649898153	Reforço	2.500,00
2025NE01487	KELLY CAROLINA HERREIRA	729530124	Reforço	7.000,00
2025NE01488	JOELMA LUCILA DA CUNHA TOMI	78947766100	Emissão	6.000,00